

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE TRE-MA

DATA DE AGOSTO 2021

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
CJ-03	3	-	-	-	2	-	-	1	-	6
CJ-02	11	1	-	-	-	-	-	5	-	17
CJ-01	8	-	-	-	-	-	-	4	-	12
TOTAL DE CARGOS	22	1	-	-	2	-	-	11	-	36
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	140	12	-	-	-	3	-	-	-	155

FC-05	7	1	-	-	-	-	-	-	-	8
FC-04	13	1	-	-	1	-	-	-	-	15
FC-03	14	1	-	-	-	1	-	-	1	17
FC-02	8	-	-	-	-	-	-	-	-	8
FC-01	88	14	-	-	-	60	-	-	6	168
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ- LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	270	29	-	-	1	64	-	-	7	371
TOTAL	292	30	-	-	3	64	-	11	7	407

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017,